



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.078, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Decreta ponto facultativo

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o feriado da Proclamação da República;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de proporcionar um período de descanso ainda maior à laboriosa classe dos servidores públicos municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para todas as repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira.

Parágrafo único. Exceção-se do disposto no *caput* deste artigo os serviços públicos essenciais de saúde e limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 9 de novembro de 2016.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal